



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 016/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 22 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 016/2024, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.

B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com URGÊNCIA.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 016/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR junto a Lei Orçamentária Vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção básica à saúde

10.301.0024.2.705- MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL ATIVO

R\$ 9.170,45

Fonte de Recurso: 2604 Transf. Do Gov.Fed. dest. ao vencimentos dos agentes comunitários

Detalhamento da Fonte: 0000– Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

26.782.0009.2509 - MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12.361.0017 – Transporte Escolar	
12.361.0017.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO	
06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 - Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0017 – Transporte Escolar	
12.361.0017.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0024 – Atenção Básica a Saúde	
10.301.0024.2702 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.509,38
Fonte de Recurso: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Detalhamento da Fonte: 1002 Despesas ações e serviços públicos de saúde	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – SERVIÇOS DIVERSOS	
26 - Transporte	
26.784 – Transporte Hidroviário	
26.784.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias	
26.784.0009.2512 - MANUTENÇÃO DA BARCA SÃO PEDRO	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas	
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
TOTAL	R\$ 233.679,83

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 233.679,83 (duzentos e trinta e três mil, seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) sendo R\$ 9.170,45 da fonte 604, R\$ 103.000,00 da fonte 711, R\$ 51.509,38 da fonte 502 e R\$ 70.000,00 da fonte 500, detalhamento 1001.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...